



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 003/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de prorrogação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.635 de 11 de maio de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Professor Área I – Educação Infantil Carga horário: 32 h/s	Jenifer Sabrina Zuse	04.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 23 maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
757045
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2023.05.23 13:16:07 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.05.23 16:42:08 -03'00'

Cléia Juçara Airol di
Secretária da Administração e Finanças

CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ: 14.767.899/0001-87.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços de revisão de 500 e 1000 horas na máquina motoniveladora XCMG GR1803BR cedida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, ao município de Santo Antônio da Patrulha.

VALOR: R\$ 31.924,00

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:12D301FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 003/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de prorrogação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.635 de 11 de maio de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Professor Área 1 – Educação Infantil Carga horária: 32 h/s	Jenifer Sabrina Zuse	04.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 23 maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira

Código Identificador:13771BAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 195/2022 E 196/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2022

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 195/2022

CONTRATADO: TRANSPORTE CANARINHO TURISMO LTDA. CNPJ nº 10.581.904/0001-01

OBJETO: Terceirização de serviço de transporte escolar

ADITIVO: CLAÚSULA PRIMEIRA- Altera-se a cláusula primeira do contrato original para reduzir os valores contratados, sendo reduzido o valor total de R\$ 22.780,03 (vinte e dois mil e setecentos e oitenta reais e três centavos) em decorrência a redução do valor do combustível, conforme solicitado pelo memorando nº 522/2023

SEMED de 08/05/2023 e memorando nº 253/2023 SGCAR de 10/05/2023, nos termos da alínea b do inciso I do art. 65 da Lei 8.666/1993. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao contrato originário.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2022

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 096/2022

CONTRATADO: NATANAEL SILVA DOS SANTOS LTDA. CNPJ nº 32.391.758/0001-94

OBJETO: Terceirização de serviço de transporte escolar

ADITIVO: CLAÚSULA PRIMEIRA- Altera-se a cláusula primeira do contrato original para reduzir os valores contratados, sendo reduzido o valor total de R\$ 1.372,28 (hum mil e trezentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos) em decorrência a redução do valor do combustível, conforme solicitado pelo memorando nº 522/2023 SEMED de 08/05/2023 e memorando nº 253/2023 SGCAR de 10/05/2023, nos termos da alínea b do inciso I do art. 65 da Lei 8.666/1993. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao contrato originário.

Publicado por:

Gustavo Alves dos Reis

Código Identificador:7F584F8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2023, destinado à aquisição de vales-transportes da empresa UNESUL TRANSPORTES LTDA, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores públicos municipais, com base no Inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1.159/2023 e justificativas da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, do memorando nº 058/2023 e os pedidos de compra nº. 2023/413 SEMAF, 2023/417 SEMED, 2023/422 SEMSA e 2023/430 SMTDS, através da empresa UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 92.667.948/0001-13, sendo 1) 9.700 vales-transportes de **SAP à Osório** ao valor unitário de R\$ 9,55, totalizando R\$ 92.635,00; 2) 10.600 vales-transportes **SAP à Portão** ao valor unitário de R\$ 7,45, totalizando R\$ 78.970; 3) 1.700 vales-transportes **SAP à Glorinha** ao valor unitário de R\$ 10,25, totalizando R\$ 17.425,00; 4) 5.000 vales-transportes **SAP à Ilha** ao valor unitário de R\$ 7,45, totalizando R\$ 37.250,00; 5) 3.800 vales-transportes **SAP à POA (comum)** ao valor unitário de R\$ 28,40, totalizando R\$ 107.920,00; 6) 3.300 vales-transportes **SAP à Gravataí** ao valor unitário de R\$ 17,45, totalizando R\$ 57.585,00; 7) 1.500 vales-transportes **SAP à Cachoeirinha** ao valor unitário de R\$ 21,55, totalizando R\$ 32.325,00; 8) 2.100 vales-transportes **SAP à Lagoa** ao valor unitário de R\$ 7,45, totalizando R\$ 15.645,00; 9) 500 vales-transportes **SAP à Passo do Sabiá** ao valor unitário de R\$ 7,45, totalizando R\$ 3.725,00; 10) 1.000 vales-transportes **SAP à Miraguaia** ao valor unitário de R\$ 7,45, totalizando R\$ 7.450,00; 11) 1.500 vales-transportes **Osório à Capão** ao valor unitário de R\$ 12,80, totalizando R\$ 19.200,00; 12) 2.500 vales-transportes **SAP à Tramandaí** ao valor unitário de R\$ 17,45, totalizando R\$ 43.625,00; 13) 700 vales-transportes **Passo do Sabiá à Osório** ao valor unitário de R\$ 13,00, totalizando R\$ 9.100,00. O valor total da contratação é de R\$ 522.855,00 (quinhentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:1EDD20A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº
030/2023**